TERMO ADITIVO 02
SIN-PROCESSO Nº 34719

PRORROGAÇÃO. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE SIPEF E DASHBOARD. HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	PRESIDENTE: Geraldo Adão Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA	
BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	**CNPJ:** 16.106.178/0001-51
	ENDEREÇO: Rua da República, nº 366, Qd. 13, Lt. 12/13, Casa 1, Setor Jardim Vitória, CEP 74.865-320, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Augusto Patrício Alencar Bandeira Junior
	CPF: 042.132.841-07
	RG: 6041359 SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação e alteração da razão social, fundamenta-se no formulário de prorrogação; na autorização concedida pela Superintendência Executiva/IBGH e Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH junto ao Memorando 066/2022 – GESTÃO DE CONTRATOS; na carta de interesse e alteração da razão social apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno, por meio do parecer CI/IBGH nº 409/2022; no 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL, em específico, no item 4.8; no artigo 13, §1º e artigo 14 do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 31 de agosto de 2022 e termo final em 27 de fevereiro de 2023, limitados a quitação do passivo financeiro, considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, nos termos do item 4.8 do 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL.

2.2 – Ainda, o presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Contratada, passando de "BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI" para "BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA", conforme alteração constante do contrato social da contratada.

2.3 – A prorrogação ocorrerá sem alteração do valor estabelecido no Termo Aditivo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato e aditivos em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

4.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 30 de agosto de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	**Augusto Patrício Alencar Bandeira Junior** Representante Legal BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI